



INFODROIT

Formulário destinado às vítimas, de acordo com o disposto no artigo 3-7 do Código de Processo Penal

Definição da noção de vítima

Adquire a qualidade de vítima qualquer pessoa identificada que tenha sofrido danos resultantes de uma infração.

Este formulário destina-se a informar a vítima:

- acerca do tipo de apoio que pode obter e das autoridades junto das quais pode ser obtido, incluindo, se aplicável, informações de base relativas ao acesso a assistência médica, a qualquer tipo de apoio especializado, em particular uma ajuda psicológica e uma solução em matéria de alojamento;

Tem o direito de contactar um serviço de apoio à vítima que ofereça assistência psicológica gratuita, como o Serviço de Apoio à Vítima da Procuradoria-Geral. Este serviço orientá-lo-á, se necessário, para outros serviços especializados que o ajudarão a encontrar alojamento, por exemplo. Pode também marcar uma consulta junto do seu médico de família ou consultar um psicólogo ou um médico especializado.

No final do presente formulário, encontra-se uma lista dos principais serviços.

- acerca dos processos de apresentação de queixa relativa a uma infração penal e ao seu papel enquanto vítima num processo deste tipo;

Se tiver sido vítima de uma infração penal, tem o direito de apresentar queixa junto da Polícia Grão-Ducal. A sua queixa será registada e um auto lavrado. Para tal, será ouvido por um agente acerca das circunstâncias e do desenrolar dos factos. No final da audição, deverá assinar a sua denúncia, que será transmitida ao Ministério Público competente na forma de um auto para que este avalie o fundamento da denúncia e decida sobre o seguimento a dar-lhe. O Procurador de Estado confirmar-lhe-á, no prazo de 18 meses, a receção da denúncia e o seguimento que lhe foi dado.

Também lhe é possível apresentar queixa junto do Procurador de Estado territorialmente competente ou fazer valer os seus direitos dirigindo ao juiz de instrução uma queixa no âmbito da qual se constitui assistente.

➤ **acerca dos termos e condições de obtenção de uma proteção;**

Caso tenha sido vítima de tráfico de seres humanos ou violência doméstica, pode beneficiar de proteção especial, mediante determinadas condições. Se for esse o caso, deverá fornecer mais informações aquando da sua audição com as autoridades policiais ou judiciais.

➤ **acerca dos termos e condições de acesso a advogados e ao apoio jurídico nos termos previstos pela lei e qualquer outra forma de aconselhamento;**

Caso os seus rendimentos não lhe permitam recorrer aos serviços de um advogado, pode beneficiar de assistência jurídica nas condições previstas na lei de 7 de agosto de 2023, relativa à organização do apoio judiciário.

Para este efeito, deve apresentar um pedido nesse sentido junto da Ordem competente.

➤ **acerca dos termos e condições de obtenção de uma indenização;**

Tem o direito de se constituir assistente fazendo chegar ao juiz de instrução uma carta na qual o informa de que se constitui assistente para poder pedir reparação do prejuízo que declara ter sofrido. Este pedido poderá ser formulado em qualquer altura do processo.

A sua atenção é chamada para o facto de que caso decida constituir-se assistente, deixará de poder ser ouvido na qualidade de testemunha.

Em várias situações, os seus direitos a uma indemnização poderão manter-se teóricos, em particular em casos como os seguintes: o autor da agressão não foi identificado, o seu paradeiro mantém-se desconhecido ou é insolvente.

Neste caso, caso tenha sido vítima de uma infração penal voluntária que tenha resultado em danos pessoais para si, e se estes danos tiverem sido confirmados por sentença transitada em julgamento, pode apresentar um pedido de indemnização junto do Ministério da Justiça, de acordo com a lei de 12 de março de 1984 relativa à indemnização de determinadas vítimas de danos pessoais que tenham resultado de uma infração e à repressão de insolvência fraudulenta.

Uma comissão especial junto do Ministério da Justiça irá examinar se estão reunidas as condições legais e, em particular a condição de danos pessoais com gravidade confirmada, e avaliará os seus danos.

Poderá encontrar informações adicionais relativas ao processo no site do Ministério da Justiça.

➤ **acerca dos termos e condições do exercício do direito à interpretação e tradução;**

Tem o direito de ser informado(a) e de efetuar declarações num idioma que compreende. Durante a audição junto da Polícia, informe o seu interlocutor acerca do(s) idioma(s) que compreende.

➤ **acerca dos termos relativos ao exercício dos seus direitos enquanto residente de outro Estado-Membro da União Europeia;**

Caso resida noutro Estado-Membro da União Europeia e caso tenha sido sujeito a uma infração penal no Luxemburgo, pode apresentar queixa perante as autoridades policiais luxemburguesas.

- **acerca dos processos disponíveis para fazer uma reclamação caso os seus direitos não sejam respeitados;**

Se os seus direitos não forem respeitados pelas autoridades competentes no âmbito do processo penal, é possível apresentar recurso seguindo os termos e condições previstos nos artigos 3-4º (6), 3-5º (8) e 23-5º do Código de Processo Penal.

- **acerca dos contactos relevantes para o envio das comunicações relativas ao seu processo;**

Chamamos a sua atenção para o facto de que qualquer correspondência relativa à queixa de uma vítima será enviada para o endereço oficial declarado aquando da apresentação da queixa.

- **acerca das possibilidades de mediação e justiça reparadora;**

Em qualquer processo penal e em qualquer fase do processo, incluindo na execução da pena, o Serviço de Justiça Reparadora (SEJURE) oferece a possibilidade de iniciar um diálogo entre as pessoas em causa, fora dos canais legais tradicionais. Este serviço gratuito e confidencial está aberto a todos.

O processo de justiça reparadora implica um intercâmbio entre as partes envolvidas, independentemente do assunto ou da forma, com o objetivo de resolver ativamente as dificuldades resultantes da infração. Estas trocas não são necessariamente presenciais. Podem assumir diferentes formas (pessoalmente, através de profissionais, por carta, por telefone, por videoconferência, etc.). Esta medida só pode ser adoptada depois de a vítima e o autor da infração terem sido plenamente informados e terem dado o seu acordo expresso para nela participarem. As pessoas que desejem participar neste processo fazem-no voluntariamente e podem retirar-se a qualquer momento. É de notar, no entanto, que a medida de justiça reparadora não interrompe o processo penal.

A mediação penal, por outro lado, constitui uma alternativa ao processo penal e pode ser sugerida pelo Ministério Público competente, mediante o acordo do autor da infração e da vítima.

- **acerca dos termos e condições nos quais as custas incorridas no âmbito da sua participação no processo penal podem ser reembolsadas;**

Enquanto vítima, pode fazer valer os seus direitos pecuniários a vários níveis ao constituir-se assistente, pedindo ao tribunal competente quanto ao fundo um subsídio para custas judiciais aquando do processo ou que assuma as eventuais despesas de deslocação e alojamento sob a forma de taxa às testemunhas.

As condições legais têm de ser cumpridas para estes diversos pedidos.

- **acerca do seu direito a uma avaliação individual do Serviço de apoio às vítimas de modo a verificar a necessidade de um tratamento específico para evitar a vitimização secundária;**

- se necessário, ser-lhe-ão fornecidas informações adicionais em cada etapa do processo;
- exceto se tal for de encontro aos interesses da vítima ou ao bom desenrolar do processo, a vítima está autorizada, aquando do primeiro contacto com agentes da polícia judiciária, a ser acompanhada por uma pessoa da sua escolha caso, devido às repercussões da infração, necessite de auxílio para compreender ou fazer-se compreender;
- caso a vítima seja menor de idade, terá direito, aquando das audições, a ser acompanhada pelo seu representante legal ou outra pessoa da sua escolha.

ANEXO: ENDEREÇOS E OUTRAS INFORMAÇÕES ÚTEIS

Serviços governamentais

Serviços de atendimento e informação jurídica

Serviço de atendimento e de informação jurídica Luxemburgo Cité judiciaire Bâtiment BC L-2080 Luxembourg Horário de abertura Segunda e terça-feira: 8h30-12h00/13h00-16h30 <u>sem</u> necessidade de marcação Quinta-feira: 10:00-12:00/13:00-16:30 apenas <u>com</u> marcação prévia Quarta e sexta-feira: 8:30-12:00/13:00- <u>sem</u> necessidade de marcação 16:30 <i>por telefone ou correio eletrónico</i>	Serviço de atendimento e de informação jurídica Diekirch Bei der Aaler Kiirch L-9211 Diekirch Horário de abertura Quartas-feiras de manhã: 8:30-12:00 <u>sem</u> necessidade de marcação Quartas-feiras à tarde: 13h00-16h30 <u>apenas</u> por marcação
<u>Para as duas instalações no Luxemburgo e em Diekirch:</u> Telefone: 475981 – 2600 E-mail: pqsin@justice.etat.lu Sítio: https://justice.public.lu/fr/aides-informations/accueil-info-juridique.html	

Serviços de apoio à vítima

Serviço de apoio à vítima Serviço Central de Assistência Social do Ministério Público 12-18 rue Joseph Junck (bâtiment Plaza Libertyentrée C) L-1839 Luxembourg Tel.: 621 326 595 Para mais informações, contactar https://justice.public.lu/fr/aidesinformations/accueil-info-juridique.html .	Horário de abertura Segunda a sexta-feira: 8h30-11h30/14h00-17h00 Consulta <u>apenas por</u> <u>marcação</u> E-mail: scas-sav@justice.etat.lu
--	---

Serviços e associações não governamentais de apoio às vítimas

Violência (todas as formas)
Linha de apoio à violência (Helpline violence) Tel. <u>2060-1060</u> (7/7 dias - 12.00-20.00 horas) E-mail: info@helpline-violence.lu Sítio: www.helpline-violence.lu . Em caso de emergência: Ligue para o 113 !!!

O Centro Nacional para as Vítimas de Violência (CNVV) → oferece escuta, acolhimento atencioso e possibilidade de atendimento ambulatorio de urgência • <u>a qualquer vítima, adulta ou menor</u> de todas as formas de violência (física, sexual, psicológica, etc.) • incluindo apoio psicossocial, assistência médica, informação jurídica e, se necessário intervenção policial no local para apresentar uma queixa.	Horário de abertura Segunda-feira a quinta-feira: 17:00-00:00 Sexta-feira: 18:00-02:00 (a.m.) Sábado: 10:00-02:00 (a.m.) Domingo: 10:00-0:00 Horários de trabalho flexíveis em vésperas de feriados e feriados. A equipa do CNVV pode ser contactada por telefone durante o horário de funcionamento ou por correio eletrónico. Tel. 2755 5315 E-mail: info.cnvv@croix-rouge.lu https://violence.lu/centre-national-pourvictimes-de-violences/
---	--

Para mais informações sobre as associações existentes e os respetivos contactos, consulte o site www.violence.lu.

Violência doméstica (violência familiar, conjugal e relacional) e violência comprovada (violência sexual)	
Visavi (viver sem violência) Centro de aconselhamento para mulheres gerido pela organização sem fins lucrativos Femmes en détresse – Luxemburgo 2, rue du Fort Wallis L-2714 Luxembourg Tel. <u>4908 77-1</u> Para mais informações: www.fed.lu	Consulta telefónica Segunda-feira a sexta-feira: 9h00-17h00 Consulta individual apenas por marcação em Luxembourg-Ville E-mail: visavi@fed.lu
InfoMann	Consulta apenas por marcação

Centro de aconselhamento para homens da associação sem fins lucrativos ActTogether – Luxemburgo 39, rue de Bouillon L-1248 Luxembourg Tel. <u>27 49 65</u> Para mais informações: www.acttogether.lu	Horário de funcionamento Segunda-feira a sexta-feira: 9h00-17h00 E-mail: info@infomann.lu
--	--

Violência sexual	
Planning familial Site Luxembourg-Ville Centre DR M.-P. Molitor-Pfeffer 6-10 rue de la Fonderie L-1531 Luxembourg Tel. <u>48 59 76</u> Planning Familial Site Esch/Alzette 2-4, rue Ernie Reitz/ coin avec le 14-16 avenue de la Gare (4° étage) L-4251 Esch/Alzette Tel. <u>54 51 51</u>	Horário de abertura Segunda-feira a sexta-feira: 9h00-17h00 Quinta-feira até às 18h00 E por marcação E-mail: info@pfl.lu Horário de abertura Segunda-feira: 8.00-12.30/13.30-17.00 Terça-feira, quarta-feira e quinta-feira: 8h00-12h30/13h30-16h00 Sexta-feira: 8h00-12h30/13h30-17h00 E por marcação E-mail: esch@pfl.lu
Planning Familial Site Ettelbrück 18, avenue J.F. Kennedy L-9053 Ettelbrück Tel. 81 87 87	Horário de abertura Segunda-feira - quinta-feira: 9.00-12.30/13.00-17.00 Exceto às quartas-feiras, a partir das 10h30. E por marcação
Para mais informações sobre qualquer um dos nossos sítios Web: www.pfl.lu	

Violência contra a comunidade LGBTIQ+	
Cigale asbl - Centre LGBTIQ+ - Luxembourg 16, rue Notre Dame L-2240 Luxembourg Tel. 26 19 00 18 Para mais informações: www.cigale.lu	Consulta por marcação Sem marcação Terça-feira a sexta-feira: 12.00-17.00 E-mail: info@cigale.lu

Violência contra crianças e adolescentes	
ALUPSE Asbl – Luxemburgo	Consulta apenas por marcação

201, route de Thionville L- 5885 Howald Violência contra crianças e adolescentes Tel. <u>26 18 48 -1</u> e em caso de emergência: Tel. <u>621 232 268</u> ou Tel. <u>621 232 267</u> Para mais informações: www.alupse.lu	Segunda-feira a sexta-feira: 9h00-17h00 Uma vez por semana as consultas podem ter lugar em Ettelbrück 4, Grand-Rue L-9050 Ettelbrück E-mail : info@alupse.lu / alupse.bebe@alupse.lu
--	--

Alternatives - Centro de aconselhamento para crianças e vítimas de violência - Fondation Pro Familia- Esch/Alzette 138, rue de Belvaux L-4026 Esch/Alzette Tel. <u>51 72 72-500</u> Para mais informações: www.profamilia.lu	Consulta por marcação Segunda-feira a sexta-feira: 8.00-18.00/19.00 E-mail: alternatives@profamilia.lu
S-PSYea - Serviço psicológico para crianças e adolescentes vítimas de violência doméstica – Femmes en détresse a.s.b.l. B.P. 1024 L-1010 Luxemburgo Tel. 26 48 20 50 Para mais informações: www.fed.lu	Horário de abertura Segunda-feira e quarta-feira: 8.00-18.00 Terça-feira e quinta-feira: 8.30-6.00 Sexta-feira: 8.00 - 17.00 horas E-mail: psysea@fed.lu

Tráfico de seres humanos

INFOTRAITE - Serviço de assistência às vítimas de tráfico de seres humanos - da Fundação de la Porte Ouverte 16, avenue Marie-Thérèse L-2132 Luxembourg Tel. 25 36 56 46 ou 621 316 919 ou 621351 884 Para mais informações: www.stoptraite.lu E-mail: info@traite.lu
Service de Justice Restaurative (SEJURE) Serviço de Justiça Reparadora (SEJURE) Centre de Médiation ASBL 87, Route de Thionville L-2611 Luxembourg Tel. <u>2748 34 64</u> sejure@mediation.lu www.sejure.lu